

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ/ME n.º 60.665.981/0001-18

NIRE 35.300.006.658

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da **União Química Farmacêutica Nacional S.A.** ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia **04 de abril de 2023, às 10:30 horas**, presencialmente, na sede social da Companhia, localizada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 90, Centro, CEP 06900-000, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a **ordem do dia**:

- (i) aprovar a proposta da administração referente à distribuição proporcional de juros sobre capital próprio, no valor bruto de R\$ 22.251.797,77 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), sendo o montante líquido equivalente a R\$ 18.914.028,10 (dezoito milhões, novecentos e catorze mil e vinte e oito reais e dez centavos), referentes ao exercício social de 2023, a ser pago aos acionistas até 28 de abril de 2023; e
- (ii) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (iii) (i) o exame, discussão e votação do *Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da União Química Farmacêutica Nacional S.A. com Versão da Parcela Cindida para Sociedade a Ser Constituída*, celebrado na presente data pela Companhia, com a interveniência e anuência das acionistas Robferma Administração e Participações Ltda. e MJP – Administração e Participações Ltda. ("Protocolo"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia a ser vertida para a nova sociedade ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil na data base de 31 de dezembro de 2022 ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e votação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da cisão parcial da Companhia com a versão da Parcela Cindida para a nova sociedade a ser constituída ("Cisão Parcial"), cuja denominação será Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A. ("Monte Parnon"); (v) a alteração do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial, (vi) a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital deliberada no item acima; (vii) a constituição da Monte Parnon, incluindo a subscrição e integralização do seu capital social, a definição da sua sede, seu Estatuto Social, a eleição de seus diretores, a fixação da remuneração da administração e a definição do jornal no qual a Monte Parnon fará as suas publicações legais; (viii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação

das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Cisão Parcial (incluindo a alteração do capital social da Companhia) e da constituição da Monte Parnon.

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 9º, parágrafo único do Estatuto Social e do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na AGE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 (um) ano.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido dos documentos que comprovem sua identidade.

A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do documento de identidade e instrumento de mandato ao endereço eletrônico ri@uniaoquimica.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante as assembleias.

O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação no momento da AGE, nem tampouco constitui condição ou requisito de participação na AGE, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos.

Embu-Guaçu, 11 de março de 2023.

Paula Melo Suzana Gomes
Presidente do Conselho de Administração